



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2022-TJAP QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, O MUNICÍPIO DE SANTANA, A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO AMAPÁ-ANOREG/AP E O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFIRNEY SADALA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede em Macapá, Capital do Estado do Amapá, na Rua General Rondon, 1295, bairro Central, CNPJ/MF nº 34.870.576/0001-21, site www.tjap.jus.br, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, a **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, representado pelo Corregedor-Geral, Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, doravante denominado CGJ/AP e, de outra parte o **MUNICÍPIO DE SANTANA**, CNPJ nº 23.066.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO AMAPÁ**, CNPJ nº 22.073.186/0001-41, com sede na Avenida Cora de Carvalho, nº 608-A - Centro, denominada ANOREG-AP, representada pelo seu Presidente, **VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES** e o **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFIRNEY SADALA**, CNPJ nº 18.605.614/0001-62, localizado na Rua Machado de Assis, 391, Santana - AP, CEP 68925-001, neste ato representado por seu Oficial de Registro, **OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA**, pactuam entre si o presente Termo Aditivo ao Instrumento Principal cujo objeto é *“conjugação de esforços dos signatários para a execução do projeto "Moradia Legal", instituído pelo Ato Normativo nº 523/2019, de 09 de dezembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá TJAP, em conjunto a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Amapá, com o objetivo de viabilizar e dar celeridade à regularização e registro de loteamento, desmembramento, fracionamento ou desdobro de imóveis urbanos ou urbanizados, do Município de Santana, salvo as áreas de preservação permanente, as unidades de conservação de proteção integral, as terras indígenas e outros casos previstos em lei”*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;
- Processo Administrativo nº 1500/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 009/2022-TJAP, por mais 12 (doze) meses.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Por este Termo Aditivo a vigência do Acordo de Cooperação nº 009/2022-TJAP fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **11/03/2023 a 10/03/2024**, podendo ser prorrogada na forma da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação contrária de um dos partícipes.

Compete ao Tribunal de Justiça promover a publicação do instrumento no DJE e aos demais partícipes a publicação no diário oficial pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2022-TJAP, não modificadas ou revogadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, para salvaguardar os rigores da Lei.

Macapá-AP, 9 de março de 2023.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente do TJAP

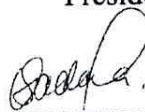
Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA
Corregedor - Geral do TJAP


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito de Santana

VICTOR RIBEIRO
FONSECA
VALES:69073988268

Assinado de forma digital por
VICTOR RIBEIRO FONSECA
VALES:69073988268
Dados: 2023.03.09 16:40:07 -03'00'

VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES
Presidente da ANOREG –AP


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Cartório de Registro de Imóveis Ofirney Sadala

Assinado de forma digital por
OFIRNEY DA CONCEIÇÃO
SADALA:35873345287
Dados: 2023.03.10 12:08:31 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____


Vanne Suelly F. de Góes Oliveira
Auxiliar Judiciário - TJAP
Matrícula 3506



Documento assinado eletronicamente por **CLEBSON WILSON ESPINDOLA DO NASCIMENTO, COORDENADOR - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS**, em 15/03/2023, às 14:17h.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 06 - DES. JAYME HENRIQUE - CORREGEDOR GERAL TJAP**, em 15/03/2023, às 20:45h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 16/03/2023, às 08:47h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023001500 - 9, por **CLEBSON WILSON ESPINDOLA DO NASCIMENTO** em 15/03/2023 14:17:27. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMBSVRJTM**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023001500 - 9, por UANNE SULEY FERREIRA DE GOES OLIVEIRA em 20/03/2023 09:55:22. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM7YSV1GP**